CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná. Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

Resolução nº. 037, de 06 de julho de 2011.

APROVA a solicitação da SEASO referente a contratação de empresa privada para prestação de serviço de vigilância e segurança armada nos serviços de Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **06 de julho de 2011,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, solicitou a deliberação referente a contratação de empresa privada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada, por período ininterrupto de 24 horas, nos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que os serviços de Proteção Social Especial realizam atendimento a indivíduos e famílias com seus direitos violados, bem como **crianças, adolescentes,** adultos e idosos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que necessitam de atenção socioassistencial e/ou proteção social integral;

CONSIDERANDO a importância da contratação do referido serviço, com o objetivo de minimizar os riscos de vida às pessoas atendidas e aos servidores públicos municipais dos serviços da Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a complexidade desses serviços, bem como, que os guardas patrimoniais, enquanto funcionários concursados do Município, não podem realizar vigilância armada e têm a função de apenas guardar o patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a solicitação da SEASO referente a contratação de empresa privada para prestação de serviço de vigilância e segurança armada nos serviços de Proteção Social Especial.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 06 de julho de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo Presidente do CMDCA